

## EDITAL N.º 14/2015

MANUEL JOÃO FONTAINHAS CONDENADO, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que: -----

Dado o incumprimento reiterado do Munícipe Manuel Góis Teles, residente na Avenida 25 de Abril n.º 5 – 2.º Esq.º, 7160-221 Vila Viçosa, quanto às notificações para concretização da demolição das obras erigidas, sem licenciamento municipal, em lote de terreno com a área total de 3.500,000 metros quadrados, sito no Alto da Boa Vista, em Vila Viçosa, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição e S. Bartolomeu sob o artigo 1776 NIP e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Viçosa na ficha n.º 1409/19961125, sendo seu proprietário o referido munícipe, a Câmara Municipal de Vila Viçosa, em reunião ordinária realizada em 28 de Janeiro de 2015, deliberou tomar posse administrativa do referido prédio, em acto que ocorrerá no próximo dia 30 de Março de 2015, pelas 14:30 horas, devidamente representada pelos trabalhadores municipais Valter Pires, Chefe da UMO, em regime de substituição, António Polme, Fiscal Municipal e Domingos Pratas, Assistente Técnico na área da actividade de técnico de obra/condução de obra, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, necessário à execução coerciva dos trabalhos não executados pelo supra identificado proprietário, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 107.º, aplicável por força do n.º 2 do artigo 91.º, ambos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, o qual foi devidamente notificado para o efeito, sem se ter pronunciado.

A concretização da execução coerciva da demolição será efectuada pela Câmara Municipal, e terá início até 30 (trinta) dias após o acto da posse administrativa. As quantias relativas às despesas realizadas, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Câmara Municipal tenha de suportar para o efeito, são de conta do proprietário, e deverão ser pagas voluntariamente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da notificação para tal, conforme n.º 2 do artigo 108.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Vila Viçosa, 12 de Março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Fontainhas Condenado, Prof.)



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Divisão de Administração Urbanística



Planta de Localização Esc. 1/2000